



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de Março de 2009



Série

Número 57

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 30/2009

CLUBE SPORT MARÍTIMO
Convocatória

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público, para os devidos efeitos, que encontram-se afixadas nas sedes dos respectivos Serviços as listas de antiguidade dos funcionários da Vice-Presidência do Governo, com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Das listas cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Funchal, Vice-Presidência do Governo, 20 de Março de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LOCAL

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado, para consulta, nas instalações da Direcção Regional da Administração Pública e Local, o mapa de antiguidade dos respectivos funcionários.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

Direcção Regional da Administração Pública e Local, aos 18 de Março de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Paulo Antunes de Oliveira

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2009/03/18, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, (área de Psicologia), da carreira de Técnico Superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeadas definitivamente, na sequência de conclusão de Estágio, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, Catarina Raquel Gonçalves Gouveia e Ana Carolina Pereira da Silva, aprovadas no referido concurso, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Técnico Superior, com a actual designação de Técnico Superior.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 19 de Março de 2009.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 20 de Março de 2009.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2009/03/18, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de duas vagas na categoria de Ajudante de Acção Sócio Educativa do Ensino Especial, no quadro de pessoal

Auxiliar de Apoio aos estabelecimentos de educação da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeados definitivamente, na sequência de conclusão Estágio, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, Márcia Cristina Franco Henriques Geraldo e José António Soares Camacho, aprovados no referido concurso, para a categoria de Ajudante de Acção Sócio Educativa do Ensino Especial, do grupo de pessoal auxiliar de apoio aos estabelecimentos de educação com a actual designação de Assistente Operacional.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 19 de Março de 2009.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 20 de Março de 2009.

A DIRECTOR REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso

Comunica-se a todos os interessados de que a lista de antiguidade a que se referem os artigos 93.º e seguintes do D.L. 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, se encontra afixado na sede deste Instituto, à Travessa do Cábido, n.º 16 - 9000-715 Funchal.

Se no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, não houver a interposição de recurso, a lista considerar-se-á definitiva.

Instituto de Desenvolvimento Regional, 19 de Março de 2009.

O PRESIDENTE, Sílvio Costa

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho n.º 30/2009**

Publicita a inscrição no Registo dos Produtores de Bolo e de Broas de Mel de Cana, autorizados a utilizar as marcas colectivas de certificação «BOLO DE MELDE CANA DAMADEIRA» e «BROAS DE MELDE CANA DAMADEIRA»

Considerando que, no cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de Novembro, que aprova as condições de utilização dos selos de autenticação das marcas colectivas de certificação «Mel de Cana da Madeira», «Bolo de Mel de Cana da Madeira» e «Broas de Mel de Cana da Madeira», criadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho, o produtor regional de bolo e de broas de mel de cana: "SIMAL - SOCIEDADE INSULAR DE MASSAS ALIMENTÍCIAS S.A.", apresentou os respectivos pedidos de inscrição nos Registos dos Produtores de Bolo e de Broas de Mel de Cana, autorizados a utilizar as marcas colectivas de certificação «BOLO DE MELDE CANA DAMADEIRA» e «BROAS DE MEL DE CANA DAMADEIRA», instituídos, respectivamente, pelos artigos 10.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho.

Considerando que, após a realização das necessárias acções de controlo, foi possível verificar que este produtor regional reúne as condições de inscrição nos Registos estabelecidas no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de Novembro.

Assim, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de Novembro, determino o seguinte:

1.º Aprovar a inscrição da sociedade comercial “SIMAL - SOCIEDADE INSULAR DE MASSAS ALIMENTÍCIAS S. A.”, no Registo dos Produtores de Bolo de Mel de Cana, autorizados a utilizar a marca colectiva de certificação «BOLO DE MEL DE CANA DA MADEIRA», criado pelo artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho.

2.º Aprovar a inscrição da sociedade comercial “SIMAL - SOCIEDADE INSULAR DE MASSAS ALIMENTÍCIAS S. A.”, no Registo dos Produtores de Broas de Mel de Cana, autorizados a utilizar a marca colectiva de certificação «BROAS DE MEL DE CANA DA MADEIRA», criado pelo artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho.

3.º Comunique-se ao interessado e publique-se o presente despacho no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, bem como, num dos jornais de circulação na Região.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 16 de Março de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CLUBE SPORT MARÍTIMO

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do artigo 66º dos estatutos convoco a Assembleia-Geral do Club Sport Marítimo da Madeira para reunir, ordinariamente, em **27 de Abril de 2009, pelas 9 horas**, no Complexo Desportivo do Marítimo, sito na Rua Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, nesta cidade do Funchal, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: - Proceder à eleição dos órgãos sociais do Club Sport Marítimo da Madeira para o quadriénio de 2009 a 2013, conforme Art.º 47º.

As listas respeitantes às candidaturas, designadas por listas eleitorais, devem ser apresentadas ao Presidente da Assembleia-Geral, na sede do Clube impreterivelmente, até às **17 horas do dia 8 Abril** do ano corrente.

As listas terão de ser subscritas por um mínimo de 50 sócios efectivos com mais de dois anos de filiação associativa e nelas deve ser indicado o cargo destinado a cada um dos candidatos, a saber:

Mesa da Assembleia-Geral – Um presidente, um vice-presidente, um vogal efectivo e um vogal suplente;

Direcção – Um presidente, três vice-presidentes, um vogal efectivo e um vogal suplente;

Concelho Fiscal – Um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois vogais suplentes.

Nenhum associados pode candidatar-se a mais de um cargo dos órgãos sociais do Marítimo da Madeira nem inscrever mais de uma candidatura, sendo-lhe vedado propor aquela a que pertença.

Só podem candidatar-se aos órgãos sociais do Marítimo da Madeira os sócios efectivos com mais de um ano de filiação associativa.

A eleição realiza-se por escrutínio secreto entre as 9h30 e as 20h00 do dia **27 de Abril**.

Nos termos do artigo 70º dos estatutos do Marítimo da Madeira, a Assembleia-Geral reunirá, em primeira convocação, às referidas 9 horas do dia 27 de Abril de 2009, se encontrar presente, pelo menos, metade dos associados do clube. Caso tal presença não se verifique, e de harmonia com a mesma disposição estatutária, a Assembleia fica desde já convocada, com a indicada ordem de trabalhos, para as 9h 30m do predito dia 27 de Abril de 2009, reunindo nesta altura com qualquer que seja o número dos associados presentes, e mantendo-se em permanente funcionamento até às 21 horas desse mesmo dia.

Funchal, 19 de Março de 2009.

O PRESIDENTE DA MESADA ASSEMBLEIA-GERAL, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)